



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE  
CNPJ nº 24.301.475/0001-86

**PORTARIA Nº 203/2020 – GP**

**EMENTA:** Concede Pensão por Morte aos dependentes de servidor efetivos abaixo identificados, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 58, da Lei 224/2005, e.

**CONSIDERANDO**, as normas contidas na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente.

**CONSIDERANDO** o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

**CONSIDERANDO** as inconsistências do relatório de auditoria pelo E-CAP, Retificamos a Portaria de Nº 173 de 04 de Setembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pensão Por Morte a **MARIA BENOIZA DE SOUZA DIAS**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 5.012.045 SSP/PE, inscrita no CPF nº 681.971.874-87, tendo em vista o falecimento do Sr. **JOSÉ DIOMAR ARAÚJO DIAS**, portador do RG nº 1.947.246 SSP/PE, inscrito no CPF nº 508.567.154-68, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível NA-1, matrícula nº 481, lotado na Secretaria de Educação falecido em 10/01/2012, conforme dispõe o art. 40 § 7º, II da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pela emenda nº 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 40, 41, II e 42, I da Lei Municipal nº 224 de 21 de setembro de 2005.

Art. 2º- O valor do benefício ora concedido deve ser reajustado de acordo com o art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria de nº 173/2020 de 04 de Setembro de 2020, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2012, data do óbito.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita